



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2135/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementações das dotações orçamentárias no programa fortalecimento do controle social – IGDBF e IGDSUAS, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei n. 4.320/64.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 15 de maio de 2018.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2135/2018

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMBEAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.08.01.08.244.0016.2177	3.3.90.14.00	455	Fortalecimento do Controle Social (IGDBF e IGDSUAS)	0.1.15	+2.700,00
	3.3.90.33.00	456			+1.300,00
TOTAL					R\$ 4.000,00

ANULAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMBEAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
02.08.01.08.244.0016.2089	3.3.90.14.00	322	Bloco de gestão do prog. Bolsa Família do cadastro	-1.700,00
	3.3.90.33.00			-1.300,00
02.08.01.08.244.0016.2090	3.3.90.14.00	390	Bloco de Gestão do SUAS	-1.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00